

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 040/2020, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA Secretaria DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD e EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade RG nº SSP/DF e CPF/MF nº e, de outro lado, a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45, com sede na ST SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 548, Edifício Novo Centro Multiemp, Asa Sul, Brasília (DF), neste ato representada por ELMO TOLÊDO LACERDA, brasileiro, casado, diretor executivo, residente e domiciliado à SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília - DF, CEP: 70340-000, Cédula de Identidade nº SSP/DF e CPF/MF nº celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 040/2020, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 202000005012575, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar nº 117/2015, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Decreto Estadual nº 9.666/2020 e suas posteriores alterações, Decreto nº 9.376/2019, Decreto nº 49.649/2020 e demais normas vigentes à matéria, bem como às condições estabelecidas no Edital e seus anexos e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 040/2020 nos seguintes pontos:

- **a)** alteração no quantitativo contratado para o <u>item 02</u>, em conformidade com o item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA do contrato primitivo;
- **b)** exclusão da CLÁSULTA TRIGÉSIMA DA CLÁSULA COMPROMISSÓRIA e do ANEXO I AO CONTRATO № 040/2020 CLÁSULA ARBITRAL do contrato primitivo; e
 - c) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total anual passa de R\$ 4.860.956,70 (quatro milhões e oitocentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), para R\$ 5.250.469,24 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, oriunda da SEAD, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00151, de 28/07/2023, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, passando a vigorar com a seguinte redação:

- 5.1. O valor total deste TERMO ADITIVO é de R\$ 603.412,54 (seiscentos e três mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).
- **5.1.1.** O valor total para esta prorrogação no período de 12 (doze) meses é de **R\$ 5.250.469,24 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), assim demonstrado:**

Item	Serviço	Qtde.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Concepção, análise, projeto, desenvolvimento e sustentação de soluções tecnológicas para a informatização de processos de trabalho e rotinas, envolvendo novos projetos, sustentação e evolução de sistemas tradicionais, processos automatizados e portais web.	119.955	USTe	38,74	4.647.056,70
02	Instalação, configuração e manutenção de ambientes de Sistemas Operacionais e Servidores de Aplicação, Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados, Business Intelligence, Redes de Computadores, Suporte Técnico a usuários e incidentes, monitoramento de serviços de TIC, instalação e manutenção de computadores e periféricos; instalação e manutenção de redes lógicas de dados e gerenciamento de links de dados.	28.210,03	USTi	21,39	603.412,54
TOTAL					5.250.469,24

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO № 040/2020

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Pela CONTRATANTE:

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Pela CONTRATADA:

ELMO TOLÊDO LACERDA

G4F Soluções Corporativas LTDA.

TESTEMUNHAS:

1.	CPF:	
2.	CPF:	

GOIANIA, 10 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo, em 01/08/2023, às 14:12, conforme art. 2° , § 2° , III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3° B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 02/08/2023, às 14:32, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49573107 e o código CRC 41C50FE2.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005012575



SEI 49573107